



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

EDITAL N° 002/2025-PPGEFB

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE **ALUNOS ESPECIAIS** NAS DISCIPLINAS ELETIVAS OFERTADAS NO 1° **SEMESTRE/2025**, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO/PPGEFB, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n° 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução n° 249/2023-CEPE, de 16/11/2023, Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB;

Considerando a Resolução n° 137/2024-CEPE, de 19 de setembro de 2024, que Regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB;

Considerando a reunião do Colegiado do PPGEFB, realizada em 10 de fevereiro de 2025, lavrada a Ata 001/2025-PPGEFB, que aprovou os critérios para seleção de Alunos Especiais, nas disciplinas eletivas ofertadas no 1° semestre letivo de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°. Estão abertas, no período de 24 de fevereiro a 05 de março de 2025, as inscrições de candidatos ao processo de seleção para Alunos Especiais, em disciplinas do 1° semestre/2025, do PPGEFB, Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão.

Art. 2°. Alunos Especiais são aqueles selecionados de acordo com os critérios deste Edital, sem direito à obtenção do grau de mestre, podendo inscrever-se **para somente uma disciplina por semestre letivo.**



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



Art. 3º. As Disciplinas com vagas para Alunos Especiais, são as seguintes:

a) DISCIPLINA: Tópicos Especiais em Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores: a dialética entre a humanização e educação na sociedade contemporânea.

Ementa: Processos humanos, sociais e históricos de humanização. A educação como produto cultural humano. Os processos formativos a sua realização na coletividade como resultado histórico, político e social.

Linha de Pesquisa 01: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores.

Carga horária e Créditos: 30h/02C.

Professora: Vanice Schossler Sbardelotto

Vagas: Até 05 (cinco)vagas

b) DISCIPLINA: Educação em Ciências e Matemática

Ementa: História e Epistemologia das Ciências Naturais e da Matemática e suas relações com a educação científica e matemática. Educação científica e matemática e suas relações com a Ciência, a Tecnologia e a Sociedade. Formação de professores em Ciências Naturais e em Matemática. Processos de ensino e de aprendizagem na formação escolar em Ciências Naturais e em Matemática.

Linha de Pesquisa 01: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Professor: André Pereira Pedroso

Vagas: Até 06 (seis)vagas

c) DISCIPLINA: A Escola do Campo/Rural, processos formativo-educativos e Educação Popular.

Ementa: A escola do campo/rural como produção cultural, sócio-histórico-territorial e os processos educativo-formativos. A diversidade dos povos colonizados, a escolarização e as Epistemologias do Sul. Os Movimentos Sociais Populares e a Educação Popular.

Linha de Pesquisa 02: Sociedade, Conhecimento e Educação.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Professora: Cecília Maria Ghedini

Vagas: Até 15 (quinze)vagas

Obs. Os Planos de Ensino e os horários das aulas, estão disponíveis no menu "disciplinas", na página do Programa: <https://www.unioeste.br/portal/pos-ppgefb>

Art. 4º. O candidato poderá inscrever-se somente em 1 (uma) disciplina. A inscrição do candidato em 2 (duas) disciplinas, no mesmo processo de seleção, resultará em indeferimento da

inscrição.

Art. 5º. A inscrição para alunos especiais terão o custo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), que deverá ser paga impreterivelmente no período de 24 de fevereiro a 05 de março de 2025, através de boleto bancário gerado no link www.unioeste.br/pos/inscricoes, no ato da inscrição, em nome da FUNDEP - Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (gestora administrativa e financeira do Programa por meio do Acordo de Cooperação nº 005/2023).

Art. 6º. A INSCRIÇÃO para participar do processo de seleção, deverá ser feita pelo candidato, através do preenchimento do cadastro online, disponível no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes, no período de 24 de fevereiro a 05 de março de 2025, anexando os DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, EM ARQUIVO ÚNICO, NO FORMATO PDF:

I - Carta de Intenção, conforme Anexo I deste Edital, (disponível no formato word, no endereço <https://www.unioeste.br/portal/pos-ppgefb/editais/alunos-especiais>)

II - Cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;

III - Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

Art. 7º. Os candidatos a Alunos especiais, matriculados como Alunos Regulares nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão (mestrado ou doutorado) em Geografia ou Ciências Aplicadas à Saúde, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição. Neste caso, deverão enviar, no ato da inscrição online, anexo aos demais documentos relacionados no Art. 6º, uma Declaração atualizada da matrícula, emitida pela Coordenação do Programa.

Art. 8º. O não envio dos documentos exigidos no Art. 6º deste Edital, ou, anexados em formato incompatível ao sistema da UNIOESTE, que impossibilite sua visualização, ou ainda, o não pagamento do boleto da taxa de inscrição, resultará no indeferimento da inscrição.

Art. 9º. O PPGEFB não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 10°. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que obrigatoriamente, deve preencher todos os campos referentes ao nome (sem abreviações), endereço, documento de identificação (RG), cadastro de Pessoa Física (CPF) e demais informações solicitadas na página de inscrição.

Art. 11°. O critério para seleção será a Carta de Intenção escrita pelo candidato, analisada pelo professor responsável pela disciplina.

Art. 12°. O resultado do processo de seleção, relacionando somente os candidatos selecionados/classificados, convocados para matrícula como Alunos Especiais no 1° semestre/2025, será publicado até às 19h, do dia 11 de março de 2025, na página do Programa:

<https://www.unioeste.br/portal/pos-ppgefb/editais/alunos-especiais>

Art. 13°. O vínculo dos candidatos selecionados com o Programa, somente se dará com a efetivação da **matrícula presencial**, na Secretaria Acadêmica, **impreterivelmente**, nos dias **13 ou 14 de março/2025, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, com a entrega dos documentos abaixo relacionados:**

- I - Uma foto 3 x 4, recente;
- II - Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista (quando for o caso);
- III - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- IV - Cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- V - Cópia do Currículo Lattes atualizado. Não é necessário anexar comprovantes.

Art. 14°- Os candidatos selecionados que não efetivarem a matrícula nas datas e horários acima estabelecidos, perderão o direito à vaga.

Art. 15°. Os Professores não se obrigam a preencher todas as vagas ofertadas.

Art. 16°. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

Art. 17°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do

Programa.

Art. 18º. Dúvidas relativas ao Edital, serão respondidas somente através do e-mail: mestradoeducacaoofb@gmail.com

Art. 19º. O candidato inscrito no presente processo aceita e concorda com os critérios estabelecidos neste Edital.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.



Carlos Antônio Bonamigo
Coordenador do PPGEFB
Portaria nº 3239/2024-GRE



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná



ANEXO I DO EDITAL N° 002/2025-PPGEFB

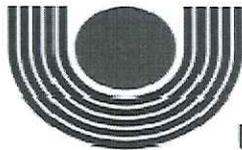
CARTA DE INTENÇÃO

1. Identificação

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Endereço - Rua/n°: _____		Bairro: _____	
Cidade: _____		CEP: _____	
Telefones para contato:			
E-MAIL:			
Graduação: Curso/Ano de Conclusão/Instituição:			

Atividades Profissionais

Atividade(s) Docente(s): (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Tempo de Profissão? _____
Horas semanais: _____	
Instituição: (<input type="checkbox"/>) Pública (<input type="checkbox"/>) Privada	
Qual? _____	
Disciplina que deseja concorrer à vaga de aluno Especial:	
Docente Responsável pela disciplina:	
Explicite seus objetivos em cursar a disciplina e quais as possíveis contribuições que espera para a sua formação (máximo 2 laudas). Observação: A carta de intenção deve ser digitada e as informações nela prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. Obs. Este modelo de Carta de intenção está disponível no formato word, no endereço: https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb/normas-e-editais/editais	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)